

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

EDITAL Nº 1/2025/COGES-CNT

Convocação para manifestação de interesse no Subprograma de Pós-Graduação nas modalidades de Especialização, Mestrado e Doutorado, e demais disposições.

O **CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das suas competências, considerando o disposto na Portaria nº 24/2023/COGES/RO, que institui o Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, e em conformidade com as diretrizes do Plano Anual de Aperfeiçoamento Funcional, torna público o presente **Edital de Chamamento** para convocação de servidores interessados em aderir ao Subprograma de Pós-Graduação, nas modalidades de Especialização, Mestrado e Doutorado, e dispõe sobre os demais subprogramas, para análises e estudos necessários, a fim de atender ao art. 11 e *caput* do art. 49 da Portaria nº 24 de 30 de janeiro de 2023, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo identificar servidores públicos estaduais que tenham interesse em participar do Subprograma de Pós-Graduação da COGES/RO, promovendo a capacitação continuada e o aperfeiçoamento técnico-científico em áreas de interesse da Administração Pública Estadual.

1.2 Os subprogramas de Integração, Desenvolvimento Profissional e Desenvolvimento da Gestão Pública, serão analisados, excepcionalmente em 2025, por demanda espontânea dos interessados ou com incentivo das chefias imediatas, em atenção a consulta já realizada e publicada no Plano de Contratação Anual - 2025.

2. DAS MODALIDADES SUBPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 O Subprograma de Pós-Graduação contempla as seguintes modalidades:

2.1.1 Especialização (Lato Sensu): cursos com carga horária mínima de 360 horas, voltados para aprimoramento técnico e operacional na área contábil e afins.

2.1.2 Mestrado (Stricto Sensu): avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota igual ou superior a 4 (quatro).

2.1.3 Doutorado (Stricto Sensu): avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota igual ou superior a 4 (quatro).

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 Os servidores contemplados poderão receber:

3.1.1 Indenização de despesas relacionadas à mensalidade, taxa de inscrição, deslocamento, material didático e outros custos vinculados ao curso.

3.1.2 Liberação parcial do expediente, conforme a necessidade e pertinência do curso, mediante avaliação da chefia imediata.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para aderir ao Subprograma de Pós-Graduação, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser ocupantes de cargo efetivo, em exercício na COGES/RO.

4.1.2 Possuir formação compatível com a modalidade pretendida.

4.1.3 Apresentar proposta de estudo alinhada aos interesses institucionais da COGES/RO.

4.1.4 Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos dois anos.

4.1.5 Assumir o compromisso de permanência no serviço público estadual pelo período mínimo de três anos após a conclusão do curso.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 Os servidores interessados deverão encaminhar manifestação de interesse até o dia 31 de Março de 2025, via formulário ([clique aqui para ter acesso ao formulário](#)).

5.1.1 Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdS0e44LVQs_YfCNjcNsQG_FlzEMe58jxKQesh08nCmgLyPgg/viewform?usp=header

6. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 As manifestações de interesse serão analisadas pelo Gabinete da COGES/RO, observando os critérios de pertinência técnica e

disponibilidade orçamentária, e terá como prioridade:

6.1.1 Analistas Contábeis e Assistentes Contábeis;

6.1.2 Servidores que ainda não tenham sido beneficiados com bolsas anteriores;

6.1.3 Nota obtida no processo seletivo da instituição de ensino, caso algum candidato esteja participando de seleção vigente;

6.1.4 Tempo de efetivo exercício na COGES/RO.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação no Subprograma implica na obrigação de compartilhamento do conhecimento adquirido, por meio da realização de palestras, cursos e produções acadêmicas voltadas à COGES/RO.

7.2 O servidor a ser beneficiado assume o compromisso de que deverá cumprir o período de permanência no órgão conforme estabelecido neste Edital.

7.3 Os casos omissos serão decididos pelo Contador-Geral do Estado.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil - COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Contador(a) Geral, em 13/02/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057259526** e o código CRC **82C0F5D0**.